

GM

1

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 28 / 09 / 2006

Número: 3626/2006

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2006

PERÍODO: 2006 A 2007  
 PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BASTOS  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO:  
 PROJETO DE LEI Nº 148/2006

INICIATIVA:  
 IDEL MARCOS SALLES COELHO

HISTÓRICO:  
 RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL.  
 III.

LEITURA: 11 / 10 / 2006

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: 28 / 11 / 06

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:  
 Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2006.

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 148/2006  
PROTOCOLO GERAL...: 3626/2006  
DATA PROTOCOLO...: 28/09/2006

## RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL.

Art.1º) Fica reconhecida e declarada entidade de “Utilidade Pública” o Instituto Wesleyano do Brasil, fundada em 12 de abril de 2002, inscrita no CNPJ n° 05.890.724/0001-71, com sede na Av. Francisco Mardegan, n° 21, Bairro BNH, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Vereador - PSB

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 28/09/06	Presidente

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



98

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

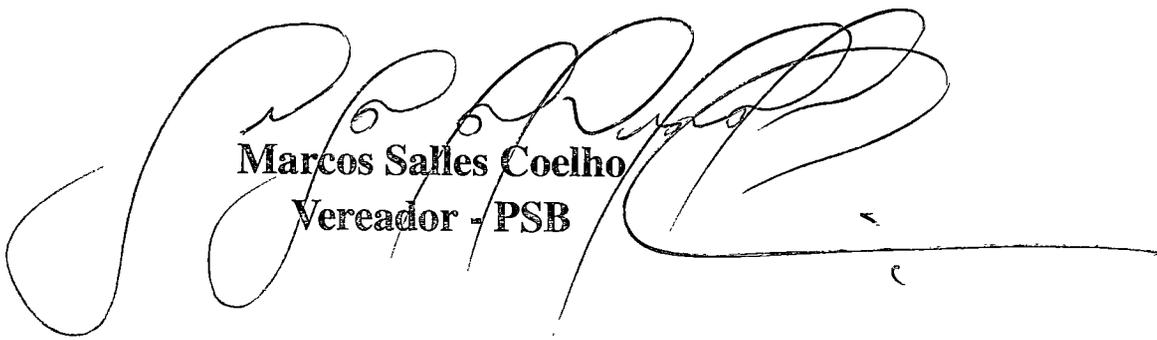
## JUSTIFICATIVA

A proposta ora apresentada visa declarar de “Utilidade Pública” o Instituto Wesleyano do Brasil, sem fins lucrativos, e de caráter filantrópico.

A referida entidade presta relevantes serviços à comunidade sem fins lucrativos, tais como, promover atividades sociais, ambientais, científicas, educacionais e de saúde.

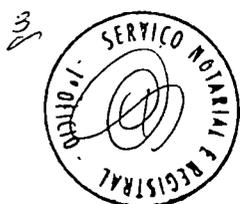
Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2006.



**Marcos Salles Coelho**  
**Vereador - PSB**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



Ata da Assembléia geral ordinária do Instituto Wesleyano do Brasil, com sede na Av. Francisco Mardegan, 21, realizada no dia 20 de janeiro de 2006, às 21 horas, com a direção do Presidente Dr. José Rogério Mendes Glória, com a finalidade de esclarecer qual a função do Instituto. Dizendo que o Instituto e a Igreja são instituições distintas, não havendo nenhuma ligação entre ambas. Disse ainda que os órgãos públicos só podem conceder donativos: áreas e etc..., às Instituições Públicas; portanto para termos acesso a esses órgãos, temos que ser uma Instituição Pública; e que os membros da Igreja poderão fazer parte do Instituto como componentes da Diretoria Social, e que só pode fazer parte dessa diretoria o membro que tiver no mínimo 2 anos de membro da Igreja. Disse também o presidente que quando alguma decisão for tomada, terá que reunir toda a Diretoria. E se caso o Instituto venha a ser extinto todos os seus bens serão doados a outras Instituições Públicas. Continuando o mesmo dizendo que é um sonho formar através do Instituto Wesleyano um curso de 1º e 2º grau. Falou também o Presidente que as ONG'S possuem benefício fiscal, sendo isentas de pagamento de Imposto de Rendas, portanto todos que doarem para a ONG, terão abatimento no Imposto de Renda. Dando prosseguimento o mesmo perguntou aos presentes se caso fosse necessário efetuar alguma mudança no quadro do conselho deliberativo se os mesmos concordavam; todos disseram que sim. Então declarou o mesmo que os senhores Carlos Costa Farias e Ailton Moulim Vargas Prates, foram exonerados dos cargos de diretores financeiros e o senhor Gilberto Ribeiro da Silva, foi exonerado do cargo de secretário, e ocupará outro cargo futuramente. Ficando composta a diretoria conforme segue: Dr. José Rogério Mendes Glória, diretor do departamento de Saúde. Senhora Rosimere Dardengo Glória, diretora do departamento de Nutrição e Dietética. Dr. Thiago Zambom Machado, diretor do departamento de Assuntos Jurídico. Senhora Rosiene Martins dos Santos Lessa, diretora do departamento de Ação Social. Senhor John de Araújo Lima, diretor do departamento de Comunicação e Marketing. Pastor Carlos Roberto Cardoso Tavares, diretor do departamento Evangelístico. Senhor Elias Almeida de Araújo, diretor do departamento Financeiro. Senhora Mariúza Barcelos Picoli, diretora do departamento de Educação. Senhora Iracema dos Santos, Secretária Geral, face a Senhora Mariúza ter sido indicada para outro cargo. A diretoria de Eventos Públicos ficou para o futuro. Disse também o Presidente que futuramente poderá ser fundado um Instituto Teológico. Declarou ainda que quando reebermos o direito OSCIP; será convocada uma Reunião para mudar a Diretoria. Estiveram presentes na reunião os participantes abaixo relacionados, todos residentes e domiciliados nesta cidade, que farão parte das diretorias de departamentos, e diretoria social do instituto.

Rubemil Sales Batista  
 Erondina P. Costa  
 Ezzi Gomes  
 Yordão  
 Eulyano  
 Zambom Machado  
 Rosimere Dardengo Glória

**Diretores de Departamentos:**

- 1 - Dr. José Rogério Mendes Glória  
Departamento de Saúde  
RG: 264.535 - CPF: 645.065.087-53
- 2 - Rosimere Dardengo Glória  
Departamento de Nutrição e Dietética  
RG: 461.307 - CPF: 752.376.797-49
- 3 - Thiago Zambom Machado  
Departamento de Assuntos Jurídico  
RG: 1.653.002 - CPF: 092.658.337-93

Rosimere  
 Ros  
 Rosiene Martins dos Santos Lessa  
 Rosimere  
 Rosimere

CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS  
 ELISIA MARIA VASCONCELOS ALESSANDRI MANFRAZ MACHADO  
 TABELIA  
 Rua José Manoel Monteiro 21-A  
 Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo  
 Fone Fax 283821-1929  
 26-SET-2006  
 Selo de Fiscalização  
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Estado do Espírito Santo  
 ACP 22896  
 AUTENTICACAO  
 Confira com o documento apresentado  
 Em test. da verdade  
 TABELIA



Mari ef.

- John de Araújo Lima  
4 - John de Araújo Lima  
Departamento de Comunicação e Marketing  
RG: 1.308.640 - CPF: 034.649.757-46
- Rosiene Martins dos Santos Lessa  
5 - Rosiene Martins dos S. Lessa  
Departamento de Ação Social  
RG: 604.655 - CPF: 799.641.687-72
- Elias Almeida de Araújo  
6 - Elias Almeida de Araújo  
Departamento Financeiro  
RG: 006847/09 - CPF: 952.278.307-20
- Pastor Carlos Roberto C. Tavares  
7 - Pastor Carlos Roberto C. Tavares  
Departamento Evangelístico  
RG: 1.366.559 - CPF: 062.188.065-53
- Mariúza Barcelos Picoli  
8 - Mariúza Barcelos Picoli  
Departamento de Educação  
RG: 355.699 - CPF: 479.508.387-87

**Diretoria Social:**

- Alex Torres de Lima  
1 - Alex Torres de Lima  
RG: 1.498.910 - CPF: 073.778.727-99
- Bruno Araújo Martins  
2 - Bruno Araújo Martins  
RG: 104.937.677 - CPF: 052.863.407-09
- Elias Vieira  
3 - Elias Vieira  
RG: 398.97-00006 - CPF: 020.000.197-30
- Erli Gomes  
4 - Erli Gomes  
RG: 283.160 - CPF: 734.101.877-15
- Ezir Gomes Jordão  
5 - Ezir Gomes Jordão  
RG: 67526 - CPF: 022.648.927-22
- Erli Gomes  
6 - Erli Gomes  
RG: 935300 - CPF: 562.419.927-91
- Emilcia Gomes de Matos  
7 - Emilcia Gomes de Matos  
RG: 1109348 - CPF: 017.171.347-85
- Eronidina P. Costa Surtado  
8 - Eronidina Penha da Costa Furtado  
RG: 1480791 - CPF: 057.753.247-22

Rubemil Sales Brito  
 Eronidina P. Costa Surtado  
 Ezir Gomes Jordão  
 Eli Gomes  
 Rosiene Martins dos Santos Lessa

Rosiene  
 Carlos Roberto C. Tavares  
 Elias Vieira  
 Erli Gomes  
 Ezir Gomes Jordão  
 Erli Gomes  
 Emilcia Gomes de Matos  
 Eronidina P. Costa Surtado

**CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS**  
 ALICIA XAVIER MACHADO ALEGRANHO MANTENIMENTO REGISTRADO  
 Selo de Fiscalização  
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
 Poder Judiciário  
 Estado do Espírito Santo  
 Praça Jerônimo Monteiro, 21 - A  
 Fone/Fax: 28-3521-1929  
 Cachoeiro de Itanemirim - Espírito Santo  
**AUTENTICAÇÃO 26. SET. 2006**  
 ACP 22897  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Conteúdo como documento apresentado  
 Em teste  
 TABELIA



[Signature]  
 9 - Lúcio Bastos de Assis  
 RG: M-2237050 - CPF: 423.393.596-00

Rozene Andrade Caetano  
 10 - Rozene Andrade Caetano  
 RG: 851004 - CPF 031.863.167-90

Rubemil Salès Batista  
 11 - Rubemil Salès Batista  
 CPF: 938.716.517-53 - RG: 638.699

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião e determinou a lavratura da presente Ata, que vai por ele assinada juntamente com o vice-presidente e a secretária.

[Signature]

Notarial

Rubemil Salès Batista  
 Erondina P. Costa Surtado  
 Eli Gans  
 Ezin Jones Jordão  
 Em Spills  
 Em Spills

Dr. José Rogério Mendes Glória  
 Presidente  
 CPF: 645.065.687-53  
 RG: 264.536

Lúcio Bastos de Assis  
 Vice-Presidente  
 CPF: 423.393.596-00  
 RG: M-2237050

[Signature]  
 Iracema dos Santos  
 Secretária  
 CPF: 148.485.977-49  
 RG: 121.163



**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere como documento apresentado  
 Em teste da verdade  
 TABELIA

[Signature]  
 Iracema dos Santos

[Signature]  
 Rozene Andrade Caetano  
[Signature]  
 Lúcio Bastos de Assis

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

**PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolado sob nº 003155.  
 Averbado sob nº AV.2-888 - LIVRO A  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30/3/2006

DÉBORA SIMONATO SOARES CARARI - ESCRIVENTE SUBST

**DISCRIMINAÇÃO DE VALORES**

Emolumentos.....	R\$49,94.
FUNEPJ.....	R\$4,99.
FAREN.....	R\$4,38.
TOTAL.....	R\$59,31.
TOTAL DO PROTOCOLO.....	R\$59,31.

ATENÇÃO : Exija o seu recibo e, qualquer dúvida, consultar o titular do RPV.



Selo de Fiscalização  
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
 BARTOLOMEU DE FIGUEIREDO  
 SUBSTITUTO  
 Fone/Fax 283621-1929  
 Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo

26 SET. 2006

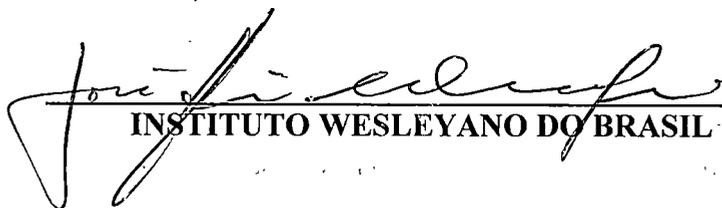
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento apresentado  
 Em teste de verdade

TABELIA

## DECLARAÇÃO

**INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL**, associação civil, fundada em 12 de abril de 2002, sediada no município de Cachoeiro de Itapemirim, na Av. Francisco Mardegan nº 21, bairro BNH, Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.724/0001-71, vem por meio desta, declarar que os membros de sua diretoria não recebem qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, conforme Artigo 16 – Capítulo III do Estatuto Social.

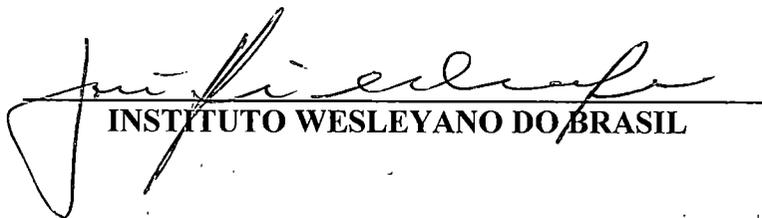
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de setembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL**

## DECLARAÇÃO

**INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL**, associação civil, fundada em 12 de abril de 2002, sediada no município de Cachoeiro de Itapemirim, na Av. Francisco Mardegan nº 21, bairro BNH, Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.724/0001-71, vem por meio desta, declarar que os membros de sua diretoria não recebem qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, conforme Artigo 16 – Capítulo III do Estatuto Social.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de setembro de 2006.

  
**INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL**

## DECLARAÇÃO

**INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL**, associação civil, fundada em 12 de abril de 2002, sediada no município de Cachoeiro de Itapemirim, na Av. Francisco Mardegan nº 21, bairro BNH, Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.724/0001-71, vem por meio desta, declarar que se obriga a publicar, anualmente, o demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada pela União.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de setembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS TRES ANOS.**

Vimos por meio deste documento relatar as atividades do INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL, durante os três últimos anos.

Estamos no momento abrangendo uma área que compreende desde o bairro IBC, indo até o município de Atilio Vivacqua, com atendimento em cestas básicas a aproximadamente 12960 famílias, com vários tipo de ações sociais e com acompanhamento e orientação familiar, envolvendo inclusive dispensação de medicamentos através de nossa Farmácia comunitária para famílias carentes, com alto índice de resolução, sob acompanhamento médico. Exames de laboratórios através de parcerias com empresas parceiras, planejamento familiar, palestras e outros atendimentos oferecidos pelo Instituto. Nosso pressuposto por família representa cinco pessoas multiplicadas pelo número de cestas básicas distribuídos representa um total de 64800 pessoas atendidas. 70% destas pessoas receberam atendimento direta ou indiretamente do Instituto.

Vale ainda ressaltar que em outros municípios, como Muqui, Marataízes, Rio Novo do Sul, Atilio Vivacqua e Sumidouro, atualmente adquirida uma área em Piúma, estão também recebendo ações em vários setores do Instituto.

Em Marataízes, temos o Projeto Rainha Ester, onde crianças de 0 a 15 anos são acolhidas e recebem assistência médica, jurídica, educacional, social e sustento espiritual para seu crescimento e amadurecimento.

A nossa Farmácia comunitária vem oferecendo diversos medicamentos, mediante receita médica, supervisionadas por um médico do Instituto. Durante este período atendemos uma média de 70 pessoas por semana numa base de uma receita com três itens por atendidos no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), no geral atendemos 280 pessoas por mês, 3360 por ano, 10000 por três anos. O valor estimativo do custo dos remédios oferecidos foram assim calculado: valor mensal CR\$ 2.000,00; (dois mil reais) anual CR\$ 24.000,00, (vinte e quatro mil reais) por três anos CR\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), beneficiando irrestritamente a quem nos procure. Contamos com apóio de vários médicos da cidade, não só para o envio de amostras grátis, mas também com prestação de seus serviços, sem a cobrança de honorários para o tratamento clínico e cirúrgico dos paciente inscritos no Instituto.

Possuímos um Bazar de roupas, sapatos e outros objetos domésticos visando aos mais necessitados, que são oferecidos a preços simbólicos no intuito de criar recursos para investir na mesma comunidade, através de programas sociais. 80% do material que serve ao bazar são doações feita por pessoas ou lojas. O produto das vendas se destinam a compra de alimento para cesta básica, remédios e roupas para sustento, por exemplo, da Casa do Aidético.

Vários cursos de artesanato visando oferecer uma oportunidade no mercado para que estas pessoas obtenham uma renda. Cursos oferecidos: Bordado em sandália, Bordado em tecido, Pintura em tecido, Crochê, Ponto Cruz, Brolha, e Confecção de Almofadas para ornamentação, garantindo aos freqüentadores destes cursos, um incremento em sua renda familiar de até CR\$ 200,00 (duzentos reais) por mês. Os cursos, em sua maioria, tem a duração de um trimestre, atendendo um total de 81 pessoas por período. Por ano de 9 meses úteis, 729 pessoas, por 3 anos 2.187 foram alcançadas pelos cursos. Sendo que 60% deste total, com o seu aprendizado conseguiu entrar no mercado informal, dando continuidade ao seu sustento familiar e assim descaracterizando em muito a miséria antes encontrada.

O programa Mulheres de Sucesso Equilibrando Seu Peso é um trabalho social voltado para orientar e educar as pessoas obesas na vigilância do peso. Inicialmente o programa tem contemplado apenas as mulheres, mas já está sendo criado um projeto piloto para crianças e adolescentes, uma vez que através de dados oficiais da OMS e aqui mesmo, pelo IBGE, a obesidade tem merecido muito mais preocupação do que a própria desnutrição entre a população. Uma equipe de clínicos, nutricionistas, fisioterapeutas, educadores físicos, enfermeiros e psicólogos, alternam nas segundas-feiras sua ação comunitária, realizando palestras orientadoras. Cerca de 150 mulheres participam ativamente deste programa toda semana, com baixo índice de desistência e alto índice de resultados positivos, adquirindo queda no seu peso e minimização de seus problemas de saúde. Temos ainda um serviço de cirurgia bariátrica associado ao nosso Instituto, proporcionando o tratamento especializado aos casos resistentes encontrados no programa. Durante os dois anos de projeto alcançamos um total de 11.520 de mulheres, homens e jovens, apesar de não serem voltados especificamente para os mesmo, num aproveitamento de mais de 70% de pessoas que alcançaram o equilíbrio do seu peso.

Atendimento psicológico todas as quartas feiras das 13 às 17 horas atendendo pessoas do projeto que precisam de um acompanhamento nesta área específica.

Atendimento a AIDETICO, doando roupas, toalhas, cestas básicas, remédios. Uma vez por semana o grupo participa das reuniões motivacionais e também com assistência espiritual no Instituto.

Temos um casal que mantém a assistência à estes pacientes e uma vez por semana visita e acompanha no local, servido pela Prefeitura, onde eles vivem em comunidade para receber tratamento. O nosso anseio é por uma parceria definitiva com órgãos públicos para podermos alargar as nossas ações sociais.

Oferecemos serviço de capelania às famílias, confortando, consolando e orientando em momentos difíceis todas as pessoas do projeto e outros da comunidade que não estão no programa, independente do seu credo.

Projetos no aguardo de aprovação do espaço para construção de novas salas:

- Assistência Jurídica
- Odontologia.
- Ambulatório médico
- Sala de costura e fábrica de fraudas.
- Fabrica de vassouras.
- Curso de Informática. Para adultos e crianças.
- Reforço escolar.
- Balcão de emprego para as famílias.

Bairros servidos por estes projetos supra citados.

Trevo – BNH – Aeroporto – S. Lucas - Stº Antônio – Caiçara – Coramara – Valão

Núcleos do Instituto Wesleyano na Grande Cachoeiro:

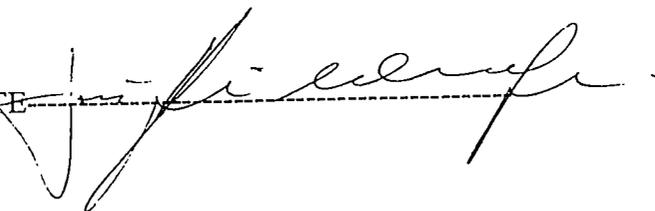
Cel. Borges – Valão – Itaóca pedra.

Outros municípios:

Conceição de Muqui – Rio Novo do Sul – Marataízes – A. Vivácqua.

INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL.

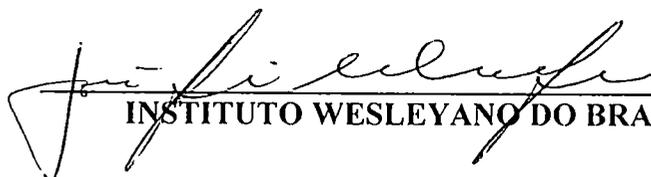
PRESIDENTE

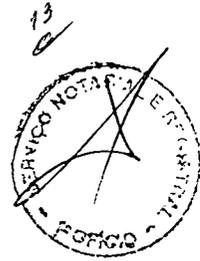


## DECLARAÇÃO

INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL, associação civil, fundada em 12 de abril de 2002, sediada no município de Cachoeiro de Itapemirim, na Av. Francisco Mardegan nº 21, bairro BNH, Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.724/0001-71, vem por meio desta, declarar que os membros de sua diretoria não recebem qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, conforme Artigo 16 – Capítulo III do Estatuto Social.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de setembro de 2006.

  
INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL



# **ESTATUTO DO INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL**

## **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETIVOS E DURAÇÃO**

Art. 1º - Sob denominação do INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 12/04/2002, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º - O INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL, neste estatuto denominado abreviadamente IWB, terá sede na Av. Francisco Mardegan, nº 21, Trevo do BNH - Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo e terá tempo de duração indeterminado.

Art. 3º - O IWB terá como finalidade promover atividades sociais, ambientais, científicas, educacionais e de saúde.

## **CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS**

Art. 4º - São considerados sócios do IWB todos aqueles que tiveram seus nomes aceitos pela Diretoria, depois de apresentarem proposta devidamente abonada por sócio em dia com suas obrigações sociais.

Art. 5º - O IWB terá as seguintes categorias de sócios:

- a) Contribuintes: os que pagam a jóia de admissão e às mensalidades fixadas pela Assembléia Geral;
- b) Pessoas: os que ajudarem o IWB com regularidade em quaisquer das modalidades a que o Instituto se dedicar, comparecendo assiduamente às reuniões e atingindo os índices de aprovações estabelecidos pela Diretoria.

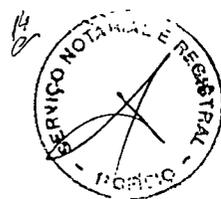
Parágrafo único: Os sócios poderão, a critério da Diretoria, caso a caso, ficarem isentos do pagamento das contribuições sociais.

Art. 6º - Terão direito a voto nas Assembléias todos os sócios em dia com as obrigações sociais, maiores de dezesseis anos, mas somente poderão ser votados os maiores de vinte e um anos.

Parágrafo único: Não será admitido o voto por procuração.

Art. 7º - Os sócios do IWB não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

*M. B. P. S. P.*



### CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 8º - O IWB terá os seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 9º - A entidade será dirigida por uma Diretoria com parte de seus membros eleitos pela Assembléia Geral ordinária, e os demais nomeados livremente pelo Presidente.

Parágrafo 1º - São eleitos pela Assembléia Geral Ordinária o Presidente e o Vice-Presidente, que podem ser reeleitos uma vez.

Parágrafo 2º - São de livre nomeação do Presidente eleito: o 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, o diretor social, o diretor de esportes e os diretores de outros departamentos que venham a ser criados.

Art. 10 – Cabe ao Presidente do IWB:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo outorgar procuração a mandatário com poderes especiais;
- b) Firmar com o 1º e 2º tesoureiro os documentos que envolvam responsabilidade financeira, emitir e endossar cheques e aceitar duplicatas;
- c) Reunir a Diretoria ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, e extraordinariamente sempre que for considerado necessário;
- d) Apresentar relatório semestral à Assembléia Geral;
- e) Convocar a Assembléia Geral;
- f) Contratar e demitir empregados.

Art. 11 – Cabe ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância, completando a gestão;
- b) Colaborar com o Presidente e com a Diretoria em tudo o que for solicitado.

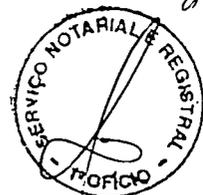
Art. 12 – Cabe ao 1º e ao 2º secretários, nessa ordem, a lavratura de atas, a redação e guarda das correspondências e demais documentos do clube, exceto os da tesouraria, e praticar os demais atos tradicionalmente atribuídos aos secretários.

Art. 13 – Cabe ao 1º tesoureiro assinar com o Presidente, ou com o impedimento do Presidente, assinar com o Vice-Presidente, os documentos que envolvam responsabilidade financeira, emitir e endossar cheques e aceitar duplicatas.

Parágrafo único: Cabe ainda ao 1º tesoureiro apresentar balancetes financeiros mensais, à diretoria, para posterior apresentação ao Conselho Fiscal, e depositar em estabelecimentos bancários os valores recebidos, fazendo os pagamentos sempre através de cheques nominais.

Art. 14 – Cabe ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos eventuais e auxiliá-lo no que for solicitado.

MBpi w.f.



Art. 15 – Cabe aos diretores dos departamentos coordenar as atividades respectivas, diretamente ou através de comissões ou subdepartamentos.

Art. 16 – Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções.

#### **CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL**

Art. 17 – O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, devendo, no mínimo, um dos efetivos ser contabilista.

Art. 18 – Compete ao Conselho Fiscal examinar mensalmente as contas da Diretoria e semestralmente os balanços, emitindo parecer.

Art. 19 – Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados e terão ainda todos os poderes e atribuições conferidos por lei.

Art. 20 – Os membros do Conselho Fiscal não podem ser parentes de até 2º grau de membros da diretoria, nem terem exercido cargos na diretoria do exercício anterior, mas podem ser reeleitos.

#### **CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 21 – As Assembléias Gerais podem ser ordinárias ou extraordinárias.

Art. 22 – A Assembléia Geral ordinária irá se reunir uma vez por ano para apreciar os relatórios semestrais da Diretoria; e para eleger e dar posse ao Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal, e ainda para apreciar os relatórios correspondentes.

Parágrafo único: Cabe ainda a Assembléia Geral ordinária:

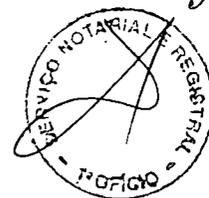
- a) Fixar as contribuições mensais para o exercício seguinte e deliberar sobre sua correção periódica, se for o caso;
- b) Apreciar a prestação de contas da diretoria;
- c) Aprovar o orçamento para o exercício seguinte.

Art. 23 – A Assembléia Geral ordinária será convocada através de jornal de grande circulação no município com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo a convocação ser reforçada através de avisos radiofônicos, circulares aos sócios, avisos na sede e etc.

Art. 24 – A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que isso for considerado necessário, cabendo-lhe:

- a) Alterar o presente estatuto;
- b) Eleger Presidente, Vice-Presidente ou membro do Conselho Fiscal, em caso de destituição ou renúncia dos que estiverem em exercício;
- c) Autorizar a alienação e a oneração de bens imóveis da fundação;

*Mapi*



- d) Autorizar a contratação de empréstimos bancários;
- e) Resolver sobre a fusão, incorporação ou extinção do IWB, para o que haverá necessidade de quorum de  $\frac{3}{4}$  dos sócios com direito a voto;
- f) Interpretar o presente estatuto e resolver qualquer problema de gravidade submetido à sua apreciação.

Art. 25 – A Assembléia Geral Extraordinária será convocada através de jornal de grande circulação no município, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo a convocação ser reforçada através de avisos radiofônicos, circulares aos sócios, avisos na sede e etc.

Art. 26 – A Assembléia Geral, ordinária e extraordinária, será convocada pelo presidente do IWB, mas, na sua omissão, a convocação será feita pela Diretoria (maioria de seus membros), pelo Conselho Fiscal ou por um grupo de associados com direito a voto que representa no mínimo 10% (dez por cento) do quadro social.

Parágrafo único: Do edital de convocação constará dia, local, hora e ordem do dia.

Art. 27 – A Assembléia Geral será presidida por um associado presente, não integrante da diretoria, que convidará um outro-sócio para servir como secretário, que lavrará ata minuciosa.

## CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO

Art. 28 – O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios, doações e subvenções.

Art. 29 – A alienação e hipoteca de bens imóveis somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim.

## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – O exercício social terá a duração de um ano, iniciando no dia 1º de janeiro e encerrando no dia 31 de dezembro.

Art. 31 – O estatuto do IWB será reformável sempre que for necessário adaptá-los às exigências da lei ou às normas das ligas e federações desportivas a que a entidade se filiar.

Art. 32 – Não serão discutidos, na sede do IWB, assuntos de natureza racial, político – partidária ou religiosa.

Art. 33 – A Diretoria poderá elaborar um regimento interno para o IWB, que deverá ser aprovado pela Assembléia Geral extraordinária.

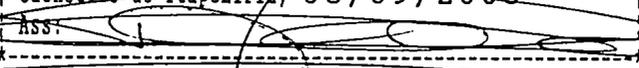
M3mcol:

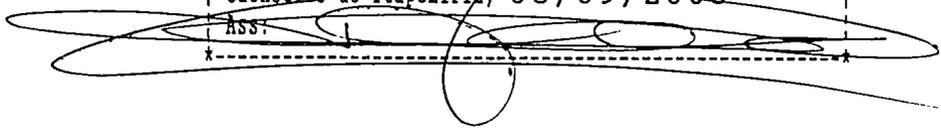
19

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
1o. Ofício - Rua Rui Barbosa, 16 Cep: 29.300-040  
Cachoeiro de Itapemirim - ES Fone: 521-0611 Fax: 522-6881  
REG. DE PESSOAS JURIDICAS  
Tabelião e Oficial Dr. José Soares da Silva  
Oficiala Substituta Dra. Fabíola Simonato Soares  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Protocolado sob número: 2193  
Registrado sob número: 888 LIVRO A  
Emolumentos conforme a Lei 6.670/ES Tabela 3 item IX e  
Tabela 10 item(ns) 1A, 6  
Valor dos Emolumentos: R\$ 66,45  
SESSENTA E SEIS REAIS E  
QUARENTA E CINCO CENTAVOS \*

ATENÇÃO  
Exija sempre o seu recibo e,  
qualquer dúvida, favor con-  
sultar o oficial do R.P.J.

Cachoeiro de Itapemirim, 08/09/2003  
Ass: 



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.890.724/0001-71	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 08/09/2003
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO AVENIDA FRANCISCO MARDEGAN	NUMERO 21	COMPLEMENTO	
CEP 29.314-100	BAIRRO/DISTRITO BNH	MUNICIPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 06/09/2006 às 15:20:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.890.724/0001-71</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/09/2003</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>AVENIDA FRANCISCO MARDEGAN</b>	NÚMERO <b>21.</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>29.314-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BNH</b>	MUNICÍPIO <b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	UF <b>ES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

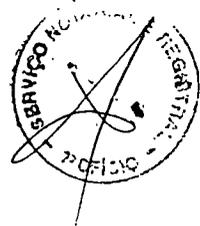
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **06/09/2006** às **15:20:01** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 [Preparar página para impressão](#)

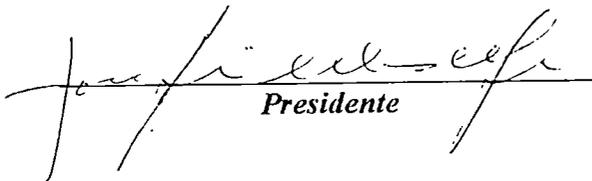
A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



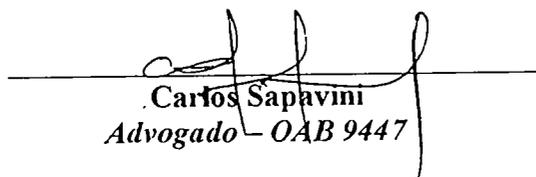
Art. 34 – O IWB poderá ser extinto, fundir-se com outro instituto, incorporá-lo ou a ele incorporar-se, por deliberação de 2/3 dos associados com direito a voto, em Assembléia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim. No caso de extinção, a Assembléia decidirá sobre o destino do patrimônio social que restar, depois de pagas todas as dívidas.

Art. 35 – O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de fundação do IWB, realizada no dia 13/03/2002 e entrará em vigor na data de seu registro.

Cachoeiro de Itapemirim/ES – 22 de julho de 2003

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Secretário**

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Sapavini**  
**Advogado – OAB 9447**

Manuel:

JL

**INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL**  
**CNPJ: 05.890.724/0001-71**

**MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL:**

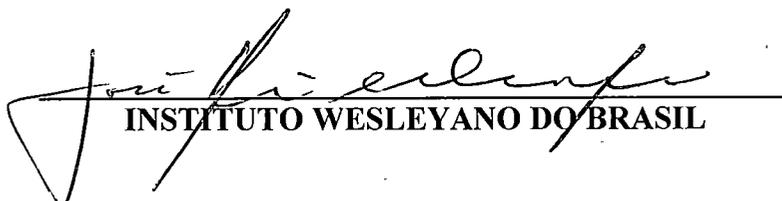
- 1 – **José Rogério Mendes Glória**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Corinto Barbosa, 115, bairro Vilage da Luz, município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, Cep: 29.309.350, portador da Carteira de Identidade RG nº 264.536, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo e CPF nº 645.065.687-53.
- 2 – **Rosimere Dandengo Glória**, brasileira, casada, universitária, residente e domiciliada na Rua Corinto Barbosa, 115, bairro Vilage da Luz, município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, Cep: 29.309.350, portadora da Carteira de Identidade RG nº 461.307-ES e CPF nº 752.376.797-49.
- 3 – **Thiago Zambom Machado**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, residente e domiciliado na Rua Antonio Secate, 38, bairro Otton Marins, município de Cachoeiro de Itapemirim. – ES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.653.002 expedida pela SSP-ES e CPF nº 092.658.337-93.
- 4 – **John de Araújo Martins**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Rua João Sátiro de Almeida, 23, bairro Jardim América, município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.308.640-ES e CPF nº 034.649.757-46.
- 5 – **Rosiene Martins dos Santos Lessa**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campo nº 16, bairro Ibitiguara, município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, portadora da Carteira de Identidade RG nº 604.655 e CPF nº 799.641.687-72.
- 6 – **Carlos Roberto Cardoso Tavares**, brasileiro, casado, Pastor, residente e domiciliado na Rua Alcebiades José Sobreira, 33, bairro BNH de Baixo, município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, Cep 29.313.155, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.366.558 e CPF nº 062.188.065-53.
- 7 – **Mariúza Barcelos Picoli**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Ana Graça Brunelo de Freitas, 41, bairro IBC, município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, portadora da Carteira de Identidade RG nº 355.699 e CPF nº 479.508.387-87.
- 8 – **Elias Almeida de Araújo**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Andiroba nº 05, bairro Santo Antonio, município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, Cep: 29300-620, portador da Carteira de Identidade nº 006847/O-8, expedida pelo CRC-ES e do CRC-ES e do CPF (MF) 952.278.307-20.

2/

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

**INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL**, associação civil, fundada em 12 de abril de 2002, sediada no município de Cachoeiro de Itapemirim, na Av. Francisco Mardegan nº 21, bairro BNH, Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.724/0001-71, vem por meio deste, solicitar a Vossa excelência a concessão do título de utilidade pública federal instituído pela Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, por se tratar de entidade dedicada a promover atividades sociais, ambientais, científicas, educacionais e de saúde, para o que apresenta a documentação anexa.

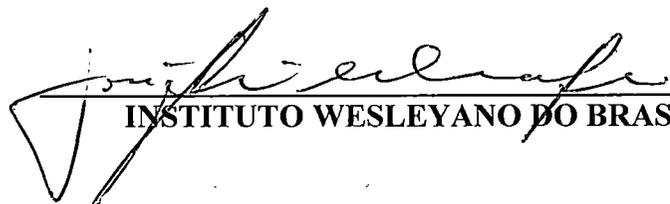
  
**INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL**

ijf

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

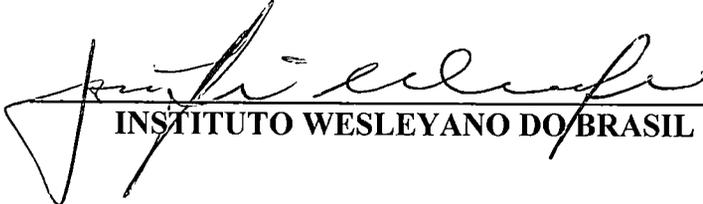
**INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL**, associação civil, fundada em 12 de abril de 2002, sediada no município de Cachoeiro de Itapemirim, na Av. Francisco Mardegan nº 21, bairro BNH, Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.724/0001-71, vem por meio deste, solicitar a Vossa excelência a concessão do título de utilidade pública federal instituído pela Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, por se tratar de entidade dedicada a promover atividades sociais, ambientais, científicas, educacionais e de saúde, para o que apresenta a documentação anexa.

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL**

## DECLARAÇÃO

**INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL**, associação civil, fundada em 12 de abril de 2002, sediada no município de Cachoeiro de Itapemirim, na Av. Francisco Mardegan nº 21, bairro BNH, Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.724/0001-71, vem por meio desta, declarar que se obriga a publicar, anualmente, o demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada pela União.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de setembro de 2006.

  
INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL

22

# Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2006

## Identificação

CNPJ : 05.890.724/0001-71

Nome Empresarial : INSTITUTO WESLEYANO DO BRASIL

Período : 01/01/2005 a 31/12/2005

Retificadora : Não

## Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2005 a 31/12/2005 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

## Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : JOSE ROGERIO MENDES GLORIA

CPF : 645.065.687-53

## Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2006

Declaração entregue com sucesso em 17/03/2006 às 18:21:29 horas.

Imprima ou grave esta tela cu ainda, anote o número de sua declaração 876778440220.



25

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DIRETORIA LEGISLATIVA

### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 148/2006

**INICIATIVA: Vereador Marcos Salles Coelho**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

1. Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcos Salles Coelho, que “reconhece e declara de utilidade pública o Instituto Wesleyano do Brasil”.
2. Sob o aspecto jurídico, fazemos as seguintes considerações:

Durante anos o Brasil viveu sem qualquer regulamentação respeito da declaração de Utilidade Pública, quando, em 1935, entrou em vigor a lei de número 91/35 que criou uma emissão de um título, agora por via de manifestação do poder público.

De fato o título de UP Federal não era necessário antes, tratando-se de uma configuração de certas entidades que genericamente estivessem a serviço da população e não se enquadrassem nas denominações anteriores.

Inicialmente, o título de Utilidade Pública era uma simples benesse do poder público em reconhecimento a certas entidades. Por isso esse título era emitido por decreto do Presidente da República.

Posteriormente, em 1961, o Decreto 50.517/61 regulamentou sua concessão como ato declaratório (é uma declaração) que pode ser emitida por solicitação do interessado ou *ex-officio* – quer dizer, por ato unilateral do presidente da República – e sua emissão, quando não for *ex-officio*, ficou submetida a processo no Ministério da Justiça, que até hoje mantém um setor específico somente para esse certificado.

### **Benefícios**

A lei 91/35 dizia claramente, em seu artigo 3º, que nenhum favor do Estado poderia decorrer do título de utilidade pública, à exceção do uso exclusivo dessa denominação pela entidade que possuísse esse certificado. Contudo não é verdade que esse título não traga benefícios de alguma sorte.

O principal benefício é o reconhecimento do aparato estatal de que a entidade é, de fato, de utilidade pública. Entidades do terceiro setor costumam ressentir-se

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26

do reconhecimento legal e oficial quanto à sua natureza e ao resultado de suas ações. Faz parte do currículo.

Também a lei 9249/95, em seu artigo 13, § 2º, dispôs que as doações efetuadas por pessoas jurídicas a entidade que possua o título de Utilidade Pública Federal poderão ser abatidas do Imposto de Renda até o limite de 2% sobre o lucro operacional. Tal dispositivo foi estendido às OSCIPs, por força da Medida Provisória de número 2113-31, de maio de 2001<sup>1</sup>.

Por fim, essas entidades podem ser objeto de subvenções e auxílios da União Federal e de suas autarquias e também têm a possibilidade de realizar sorteios, desde que autorizadas pelo Ministério da Justiça. Assim, é fato que, embora a lei 91/35 tenha vetado qualquer benefício por conta do título de UP, as entidades que o possuem **têm possibilidades legais de se beneficiar dele.**

### **Quem pode obtê-lo e o que é necessário para obter o título de UP Federal**

Associações civis sem fins lucrativos e fundações podem se candidatar a obter o título de UP Federal.

Para obtê-lo a entidade tem que ser constituída no Brasil, estar em funcionamento há pelo menos três anos e não remunerar dirigentes, além de promover atividades compatíveis com o título<sup>2</sup>. Fora esses requisitos, a entidade deve encaminhar o pedido ao Ministério da Justiça e comprovar com relatórios circunstanciados as suas atividades nos últimos dois anos, além de se comprometer a publicar e encaminhar ao Ministério da Justiça, semestralmente, a demonstração de receita obtida e despesas realizadas no período anterior e, ainda, remeter o seu pedido com um comprovante de moralidade e idoneidade de seus dirigentes, emitido por autoridade pública.

### **A declaração de Utilidade Pública Municipal – Vazio Institucional**

No Município de Cachoeiro de Itapemirim deparamo-nos com a ausência de lei municipal regulamentadora da concessão do benefício de Utilidade Pública, o denominado vazio institucional. A solução encontrada para atender às entidades que buscam o título de UP foi a propositura de projetos que atendessem, por analogia, aos requisitos previstos na legislação federal sobre a matéria.

Ressalte-se que todas as concessões de UP têm sido feitas por lei, tanto de autoria do Poder Executivo, como do Legislativo local. Como exemplos cito, nos últimos cinco anos: **Lei 5288/2001, Que Declara De Utilidade Pública O Carmelo São José No Distrito De Soturno; Lei 5490/2003, Que Declara De Utilidade Pública A Fundação Cultural Santa Bárbara; Lei 5544/2004, Que Declara De Utilidade Pública O Templo**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



27

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

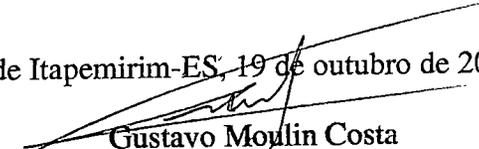
**Amanhecer De Nerenco Ordem Espírita Cristã Vale Amanhecer; Lei 5668/2004, Que Declara De Utilidade Pública A Comunidade De Aliança E Vida "Jesus Minha Vida".**

Seria o caso de se revogar todas as concessões, apenas por não haver lei municipal que discipline a matéria? E enquanto não existir a referida lei, o Município não concederá nenhum título de utilidade Pública? Entendo, salvo melhor juízo, que o princípio da segurança jurídica seria afetado por possíveis atos de revogação.

Assim sendo, pelos precedentes acima citados, e pela não existência de lei municipal que discipline a concessão de utilidade pública, sou pelo encaminhamento regular da matéria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de outubro de 2006.

Pt/gmc/msc.

  
Gustavo Moulin Costa  
*Advogado da Câmara Municipal - OAB ES 6339*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



28

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 148/2006.**

**INICIATIVA: Marcos Salles Coelho**

**RELATOR: Glauber da Silva Coelho**

### RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que reconhece e declara utilidade pública o Instituto Wesleyano do Brasil.

### RELATOR:

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria e apreciação plenária.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

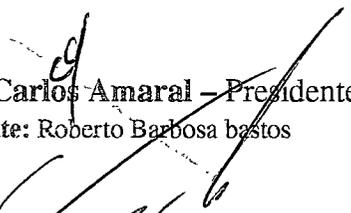
### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

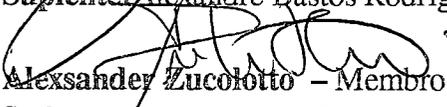
### DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular do projeto e apreciação plenária.

Sala das Comissões, em 28 de Novembro de 2006.

  
José Carlos Amaral – Presidente  
Suplente: Roberto Barbosa Bastos

Glauber da Silva Coelho – Relator  
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

  
Alexandre Zucolotto – Membro  
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



29

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	Y			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	Y			
GLAUBER DA SILVA COELHO	Y			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO				
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	Y			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	Y			

OBSERVAÇÃO:

- PROJETO Nº 48/2006  
 REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
 DATA: 28/11/ /

RESULTADO DA VOTA

- APROVADO EM 28/11/2006  
DISCUSSÃO  
POR Amplamente  
SALA DAS SESSÕES

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE P  
REQUERIMENTO

SALA DAS SESSÕES  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

**JUNTADAS:**

1	-	/	/	-	Procedida com 24 folhas of
2	-	19	/ 10 / 2006	-	Parecer púdicio fls 25 R
3	-	28	/ 11 / 2006	-	Parecer da Comissão de Const. Justiça e Relação fls 28 R
4	-	28	/ 11 / 2006	-	Folha de Notação fls 29 R
5	-	/	/	-	
6	-	/	/	-	
7	-	/	/	-	
8	-	/	/	-	
9	-	/	/	-	
10	-	/	/	-	
11	-	/	/	-	
12	-	/	/	-	
13	-	/	/	-	
14	-	/	/	-	
15	-	/	/	-	
16	-	/	/	-	
17	-	/	/	-	
18	-	/	/	-	
19	-	/	/	-	
20	-	/	/	-	